Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 219
Em 14/06/10
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 14 de junho de 2010.

MENSAGEM Nº 025/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação um lote localizado na Colônia Aliança para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Segue apenso ao presente, Memorial Descritivo do Serviço de Patrimônio Imobiliário–CCADI, Croqui da Coordenação de Cadastro e Informações Geográficas da SMU e Certidão do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Pelotas.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Roberto Hinz Filho um lote localizado na Colônia Aliança para construção de Escola Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Roberto Hinz Filho um lote localizado na Colônia Aliança para construção de Escola Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel de propriedade de Roberto Hinz Filho:

"UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, situada no 10° Distrito de Pelotas, Colônia Aliança (antes 3° Subdistrito de Capão do leão) com área de 2 ha, medindo 181,47 m de frente Leste para a Estrada Real, por uma linha quebrada composta por quatro segmentos de reta que contornam a curva da estrada 33,61 m +49,02 m+ 19,80 m + 79,04 m, o último segmento limita-se com uma sanga existente; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha quebrada que mede 255,21 m composta por três segmentos de reta 112,37 m + 9,92 m + 132,92 m; daí segue em direção Sudoeste- Nordeste por uma linha quebrada que mede 104,03 m composta por três segmentos de reta 42,58 m + 26,09 m + 35,26 m; daí segue em direção Oeste-Leste por uma linha reta que mede 34,83 m; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 41,64m; daí segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 86,79 m; daí segue em direção Oeste-Leste 62,42 m até encontrar a linha de frente fechando-se assim o perímetro de gleba , confrontando-se todos os lados com áreas remanescentes. A área faz parte do todo Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2° Zona, matrícula 24986."

Art. 3º O imóvel a ser recebido em doação destina-se à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Colônia Aliança.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de junho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

PROCURADORIA
Pág. 02

Prefeitura Municipal de Pelotas
SMU-Secretaria Municipal de Urbanismo
CCADI-Serviço de Patrimônio Imobiliário

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no 10º Distrito de Pelotas, Colônia Aliança (antes 3º Subdistrito de Capão do Leão) com área de 2 ha, medindo 181,47 m de frente *Leste* para a Estrada Real, por uma linha quebrada composta por quatro segmentos de reta que contornam a curva da estrada 33,61 m + 49,02 m + 19,80 m + 79,04 m, o último segmento limita-se com uma sanga existente; daí segue em direção *Leste-Oeste* por uma linha quebrada que mede 255,21 m composta por três segmentos de reta 112,37 m + 9,92 m + 132,92 m; daí segue em direção *Sudoeste-Nordeste* por uma linha quebrada que mede 104,03 m composta por três segmentos de reta 42,58 m + 26,09 m + 35,36 m; daí segue em direção *Oeste-Leste* por uma linha reta que mede 34,83 m; daí segue em direção *Sudoeste-Nordeste* por uma linha reta que mede 41,64 m; daí segue em direção *Sul-Norte* por uma linha reta que mede 86,79 m; daí segue em direção *Oeste-Leste* 62,42 m até encontrar a linha de frente fechando-se assim o perímetro da gleba, confrontando-se todos os lados com área remanescente.

A área faz parte do todo registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 24986.

Mara Meireles de Moraes
Engª civil CREA nº 58438-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SEC. MUNIC. DE URBANISMO
COORD. DE CADASTRO E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
SMU

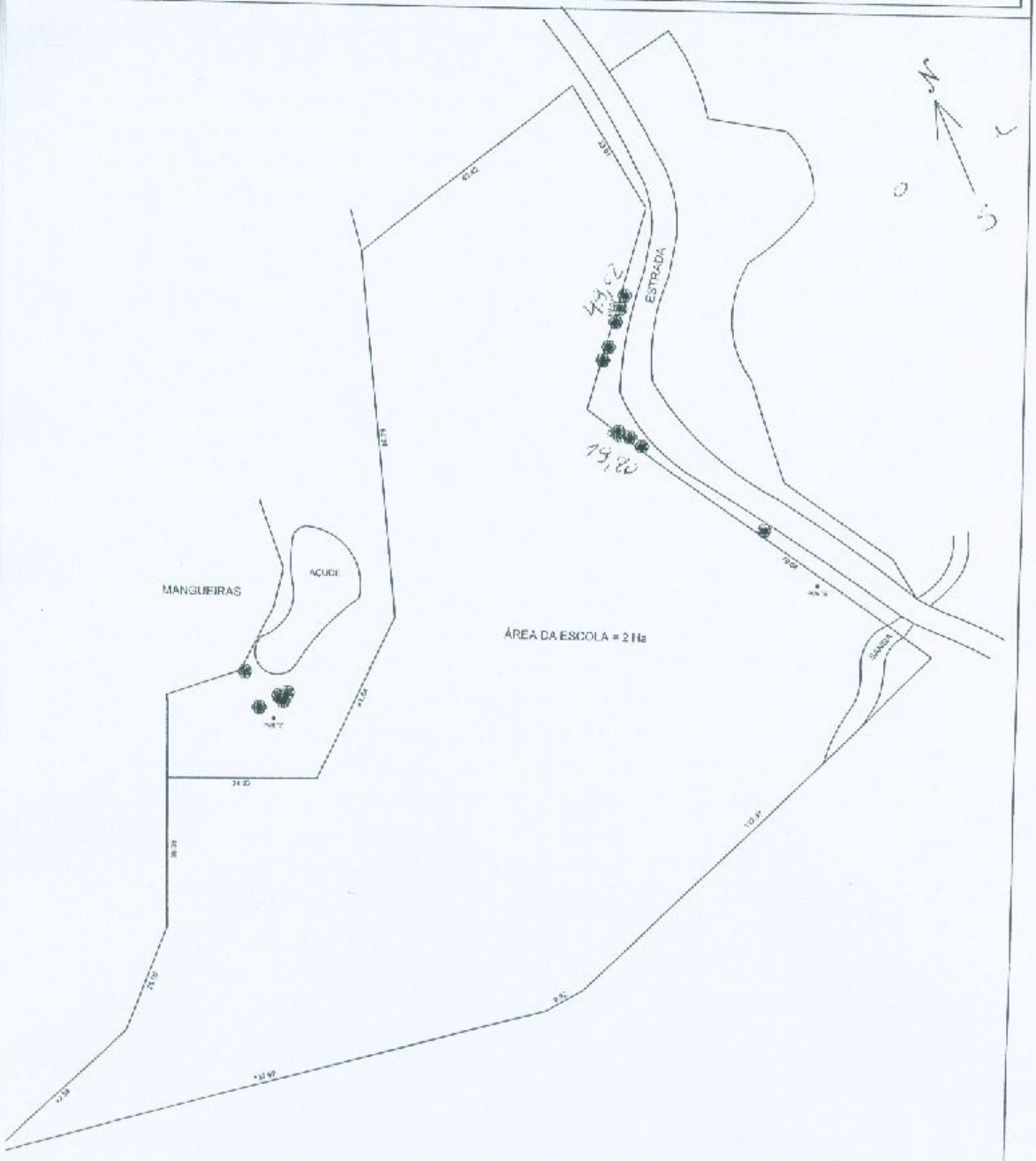

TOPOGRAFO	TIPO	ESCALA	DATA	REQUERIMENTO
WAGNER	LEV. TOPOG.	*********	MAI/2006	ALIANÇA

EQUIPE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 14 de Janeiro de 19 86	FLS. 1	MATRÍCULA 24986

IMÓVEL:-UMA FRAÇÃO DE TERRAS,de lavoura e campos,com a área de -- 34,00,00 hectares,contendo edificada uma casa de moradia,de material,acréscimos e outras benfeitorias,situada na Colônia Aliança, 10º distrito deste município,ex-3º subdistrito do Capão do Leão,- confrontando ao norte com Helmuth Tessmann (antes Otto Tessmann)- e o Arroio Quilombinho;ao sul com Albino Roloff (antes Emilio Roloff Filho);a leste com a Estrada Real e a oeste com Eno Rutz (antes Germano Rutz);cadastrada no INCRA sob número 860.050.045.136; área total 34,0;módulo fiscal 16,0;número de módulos fiscais 1,50 e fração mínima de parcelamento 2,0.

PROPRIETÁRIO:-WALDEMAR DENZER,brasileiro,casado,agricultor,residente neste município.

REGISTRO ANTERIOR:-Número 26.562,fls.191 do Livro 3-R,do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis,em 8 de junho de 1956.

A Oficial Ajudante: Eliana C.da S.F.Machado Cr$4.795
(Eliana C.da S.F.Machado)

R. 1/24906,em 14 de janeiro de 1986.

TÍTULO:-Compra e venda.

TRANSMITENTES:-WALDEMAR DENZER e sua mulher,ELSA VENZKE DENZER, - brasileiros,ele aposentado,ela dona de casa,portadores do CIC número 021.771.610-53,residentes e domiciliados neste município.

ADQUIRENTE:-ROBERTO HINZ FILHO,brasileiro,agricultor,casado com - NILMA DENZER HINZ,dona de casa,portador do CIC número 179.357.090 -68,residente e domiciliado neste município.

ANUENTES:-WALDIR DENZER e sua mulher,VALMI GRIEP DENZER,brasileiros,agricultores,residentes e domiciliados neste município,os / quais concordam com a realização da escritura em todos os seus expressos termos,conforme o artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.

FORMA DO TÍTULO:-Escritura de 18 de novembro de 1985,lavrada no - Cartório Distrital de Quilombo.

VALOR:-Cr$77.000.000

CONTINUA NO VERSO

PROCURADO Pág 05

FLS.	MATRÍCULA
1	24986

CONDIÇÕES:-Consta do título que os transmitentes vendem a nua-propriedade do imóvel retro descrito,reservando para si o usufruto vitalício do referido imóvel vendido,a fim de que o adquirente exerça o domínio indireto do imóvel,até efetiva consolidação,por falecimento,renúncia ou alienação dos usufrutuários.

Registrado por: Eliana C. da S.F. Machado Cr$150.062
(Eliana C.da S.F.Machado-Oficial Ajudante)

R. 2/24986,em 14 de janeiro de 1986.

ÔNUS:-Usufruto vitalício.

NU-PROPRIETÁRIO:-ROBERTO HINZ FILHO,retro qualificado.

USUFRUTUÁRIOS:-WALDEMAR DENZER e sua mulher,ELSA VENZKE DENZER,retro qualificados.

FORMA DO TÍTULO:-A mesma retro mencionada.

VALOR:-Cr$77.000.000

CONDIÇÕES:-Não constam.

Registrado por: Eliana C. da S.F. Machado Cr$150.062
(Eliana C.da S.F.Machado-Oficial Ajudante)

AV. 3/24.986, em 04 de setembro de 2003.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 27/08/2003, protocolado sob n.º 143.160, na data de hoje, acompanhado de declaração do administrador do 8º distrito deste município, arquivados neste Ofício, consta que a casa de moradia, de material, acréscimos e outras benfeitorias, retro descritas, possuem a área de 1.157,16 m², tendo como data de construção o ano de 1962.

Averbado por: E. Machado R$14,80.
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 4/24.986, em 05 de agosto de 2004.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é cópia fiel do original arquivado neste Ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 08 de Maio de 2009

24.986
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 05 de agosto de 20 04 | FLS. 2 | MATRÍCULA 24.986

PROCURAR Pág. 06

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 19/04/2004, protocolado sob nº 150.103, na data de hoje, acompanhado de certidão de óbito do usufrutuário WALDEMAR DENZER, arquivados neste Cartório, averbo o **cancelamento de 50%** do R.2/24.986. O imóvel foi avaliado pela Exatoria Estadual em R$17.000,00 em data de 15/03/2004.
Averbado por: R$57,40.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

AV. 5/24.986, em 05 de agosto de 2004.
Certifico e dou fé que, em virtude de escritura pública de renúncia da reserva de usufruto, lavrada em 08/04/2004, no Serviço Notarial e de Registro de Cerrito Alegre, neste município, protocolada sob nº 150.104, na data de hoje, averbo o **cancelamento total** do R.2/24.986. O imóvel foi avaliado pela Exatoria Estadual em R$17.000,00, em data de 15/03/2004.
Averbado por: R$57,40.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2367 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 08 de Maio de 2009
Luciano Gonçalves Braz - Escrevente Autorizado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2367 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

CERTIFICO que o imóvel descrito nesta matrícula de propriedade de ROBERTO [illegible] encontra-se livre de ônus reais, inclusive de ações reais e pessoais reipersecutórias. Dou fé do acima referido e verdade.

Pelotas, 08 de Maio de 2009
Luciano Gonçalves Braz - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª Zona - Pelotas/RS

0429.01.0900016.008/21

(1) Certidão: R$ 5,40
(1) Busca (s): R$ 4,80
(3) Selo (s): R$ 6,40
(1) Proc. Eletr. (s): R$ 2,50

TOTAL: R$ 19,60

CONTINUA NO VERSO

0429.01.0900016.008/22

0429.02.0900012.00[illegible]